



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA E
SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS

casal

EM PRAZO SE

SUPSAT V6C

CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO DA CASAL

Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas

casal

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 15/85

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE: Aprovar a NORMA INTERNA de Credenciamento, Atribuições e Responsabilidades do Motorista Profissional e Usuário da CASAL, constante do anexo da presente Resolução.

Sala de reuniões de Diretoria da Cia. de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, em Maceió, 21 de fevereiro de 1985.

ENGE FLÁVIO RUI SERRA MSTA
Diretor Presidente

ENGE JOSÉ BARBOSA
Diretor Administrativo



NORMA INTERNA

CASAL

NÚMERO 01-DIRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO	FL.01 DE 24.
RD N° 15/85			

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.

1 - OBJETIVO

Esta Norma tem por objetivo estabelecer os procedimentos dos empregados que dirigem veículos da Empresa e definir as suas principais atribuições e responsabilidades. Os empregados objeto desta Norma, deverão ser motoristas habilitados profissionais ou amadores.

2 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica a todos os empregados da Empresa que dirigem ou venham a dirigir e/ou operar veículos, seja na Administração Central ou do Interior.

3 - UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo cumprimento, atualização e manutenção desta Norma é a Seção de Transporte.

4 - DEFINIÇÕES

4.1 - MOTORISTA PROFISSIONAL

Empregado da CASAL admitido exclusivamente para dirigir veículos da Empresa.

4.2 - MOTORISTA USUÁRIO

Empregado da Empresa não ocupante do cargo de motorista profissional que além da execução de seus serviços específicos, é também credenciado para dirigir veículos da frota da CASAL.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1 - REQUISITOS BÁSICOS PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA EMPRESA

- (A) Possuir Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo órgão oficial de trânsito na categoria correspondente ao veículo a ser dirigido.
- (B) Conhecer as rotinas do sistema de transportes urbanos.



NORMA INTERNA

casal

NÚMERO 001-DIRAD DATA 21.02.85

APROVAÇÃO

FL.02 DE 24

RD N°15/85

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL

5.2 - CREDENCIAMENTO

Autorização dada aos empregados que no desempenho das atribuições inerentes a seu cargo, tenham que dirigir e/ou operar veículos da Empresa. Todo empregado da CASAL poderá ser credenciado a dirigir veículo da Empresa, desde que:

- Para o desempenho de sua função, haja a necessidade de dirigir veículos.
- Possua Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser dirigido.

A - EMISSÃO

5.2.1 - O credenciamento do empregado/usuário será formalizado mediante a emissão do formulário "Autorização para Dirigir Veículos" - ADV, através do modelo (anexo I), o qual será emitido pela Seção de Transporte, após aprovação da Diretoria Administrativa.

5.2.2 - Para a emissão da ADV, as unidades solicitantes através de suas respectivas Gerências, deverão enviar a DIRAD através de C.I., justificativa sobre a necessidade de que o empregado venha a conduzir veículos da Empresa. A unidade solicitante deverá anexar à C.I. os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (xerox)
- b) Formulário "Pedido de Exame do Motorista", conforme modelo (anexo II), devidamente preenchido e assinado.

5.2.3 - Visto esse aspecto, o empregado será convocado ao setor competente de Transporte para prestar exame prático, onde será utilizado o formulário "Exame de Habilitação para Motorista", através do mod. (anexo III).

5.2.4 - O empregado ao receber a ADV, estará apto a dirigir qualquer veículo da Empresa, dentro da categoria para a qual foi credenciado.

5.2.5 - Para os candidatos ao cargo de motorista profissional, o Departamento de Recursos Humanos os enviará para a Seção de Transporte através do formulário próprio, onde passarão pelo teste referido no subitem 5.2.3.

5.2.6 - Será mantido um cadastro de todos os motoristas (usuários e profissionais) através do formulário "Cadastro do Motorista", (anexo IV). No verso desse formulário, constará a parte referente aos Registros de Infrações de Trânsito, contendo os campos necessários para anotações na ficha funcional do empregado para efeito de controle da SETRA.



NORMA INTERNA

CASAL

NÚMERO 001-STRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO RD N° 15/85	FL. 03 DL 24
---------------------	------------------	--------------------------	--------------

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.

5.2.7 - Todo motorista credenciado assinará o "Termo de Responsabilidade do Veículo", conforme modelo (anexo V).

B - CANCELAMENTO

A Seção de Transporte deverá solicitar o cancelamento da AUV, quando:

- a) o empregado incorrer nas penalidades estipuladas nos sub-ítem 5.7 e 5.10.1, letras b e c.
- b) do desligamento do empregado do quadro de pessoal da Empresa, informação que lhe deverá ser prestada pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.3 - HABILIDADE AO VOLANTE

5.3.1 - O exame prático para categoria amador será realizada em veículos de passageiros ou utilitários de propriedade da CASAL e constará de um teste de direção em percurso estabelecido no momento.

5.3.2 - Os empregados aprovados na categoria amador, estarão habilitados a dirigir veículos de passageiros com carga máxima de 1.500 kg.

5.3.3 - O exame para categoria profissional será realizado em veículos de passageiro, utilitário e de carga (caminhão), e serão adotadas os mesmos critérios de avaliação já citados nesta Norma.

5.3.4 - Do exame para operação de veículos especiais (Munk, Guinche) só poderão participar candidatos que:

- a) forem aprovados em exames "Categoria Profissional"
- b) forem aprovados em exame prático de locomoção e carga do respectivo veículo.

5.3.5 - O resultado do exame a que se submeter o empregado e o formulário "Pedido de Exame de Motorista", ficarão de posse do órgão responsável pela aplicação do mesmo.

5.4 - AJUDA DE CUSTO

5.4.1 - Receberão ajuda de custo para dirigir veículos, os empregados da Empresa devidamente credenciados, que além de seus serviços específicos, também dirigem veículos da CASAL de maneira eventual ou permanente, em situação de trabalho em que a utilização da viatura seja imprescindível, exceto para os motoristas profissionais e empregados que ocupem funções gratificantes.



NORMA INTERNA

casal

NÚMERO 001-DIRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO RD N° 15/85	FL. 04 DE 24
---------------------	------------------	--------------------------	--------------

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL

~~5.4.2 - Será estipulado para efeito de ajuda de custo a importância equivalente a 01 valor de referência da região que passará a vigorar a partir do dia 01/08/84.~~
~~1/3 Salário inicial R\$ 110.071,00~~
~~do motorista profissional~~

5.4.3 - A ajuda de custo será paga mensalmente com base nas anotações constantes do formulário "Controle Diário de Viaturas" (anexo VI) referente aos dias efetivamente trabalhados.

5.4.4 - A chefia do Setor de Trânsito deverá preencher o formulário "Resumo Mensal do Boletim Diário do Veículo" (anexo VII) baseado nos dados constantes do "Boletim Diário do Veículo" e enviá-los à SEPES até o dia 05 (cinco) de cada mês a fim de que seja processada a ajuda de custo.

5.4.5 - O valor pago no mês a título de ajuda de custo não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário nominal do empregado.

5.4.6 - O empregado só fará jus à ajuda de custo, no período em que estiver efetivamente dirigindo veículo da frota da CASAL, deixando de perceber no instante em que cessar essa atividade.

5.5 - RESPONSABILIDADES BÁSICAS DO MOTORISTA

- a) Portar durante a utilização do veículo, a "Autorização para dirigir Veículos" devidamente atualizada, juntamente com sua Carteira de Habilitação e demais documentos do veículo.
- b) Observar as condições de operação do veículo, níveis do combustível e lubrificante, acessórios, etc.
- c) Efetuar o registro das informações necessárias ao controle da utilização diária de cada veículo no formulário "Boletim Diário do Veículo", onde serão lançados todos os deslocamentos com referidos horários, quilometragem, anormalidades encontradas no veículo no decorrer de sua utilização e ocorrências extraordinárias.
- d) Entregar diariamente ao Setor de Trânsito o formulário "Boletim Diário de Veículos" devidamente preenchido, quando se tratar de motorista profissional. O motorista usuário, deverá proceder a entrega desse documento à sua chefia imediata.
- e) Portar sempre consigo o Manual do Motorista da Empresa, cabendo-lhe o fiel cumprimento das determinações e procedimentos nele fixados.



NORMA INTERNA

CASAL

NÚMERO 001-DIRAN	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO RD Nº 15/85	FL. 05 DE 24
------------------	---------------	--------------------------	--------------

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.

5.6 - RESPONSABILIDADES BÁSICAS DAS CHEFIAS

- a) Controlar e supervisionar a utilização dos veículos pelos motoristas que estiverem sob a sua subordinação.
- b) Atentar para a manutenção do veículo e adotar as providências cabíveis quando comunicado pelo motorista da ocorrência de qualquer irregularidade com veículos da frota da Empresa.
- c) Emitir o formulário "Boletim Diário do Veículo" ao motorista quando da primeira utilização do mês, atentando para que sejam devolvidos diariamente e efetuando sempre a análise dos mesmos quanto à utilização dos veículos.
- d) Enviar diariamente ao Setor de Trânsito o "Boletim Diário do Veículo" devidamente aprovado e visado, referente ao dia anterior.
O Setor de Trânsito deverá receber esses formulários dos chefes das Gerências do interior, até o dia 08 (oito) de cada mês.
- e) Informar ao DERHU através de C.I., quando do início e do desligamento do empregado na atividade de motorista usuário.

5.7 - PENALIDADES

AFETAS AO MOTORISTA USUÁRIO E PROFISSIONAL

Com a finalidade de coibir a má utilização dos veículos da Empresa, ferindo assim seu patrimônio, fica instituído que os empregados que dirigirem veículos da frota da CASAL, estarão sujeitos às penalidades estipuladas no Regulamento da Comissão de Acidentes de Trânsito da CASAL que vigora na Empresa. A DIPRE será responsável pela aplicação dessas penalidades.

5.8 - MULTAS

Todos os empregados que dirigirem veículos da Empresa, responderão pelo pagamento de quaisquer multas decorrentes de infrações de trânsito, exceto estacionamento proibido, quando justificadas pela necessidade de serviço da Empresa.

Exceptionalmente, a Companhia poderá assumir a responsabilidade pelas multas lavradas durante serviços de urgência.



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO RP Nº 15/85	FL. 06 DE 24
------------------	---------------	--------------------------	--------------

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.

5.9 - CULPABILIDADE EM ACIDENTES COM VEÍCULOS

5.9.1 - Quando comprovada pela "Comissão de Acidentes de Trânsito da CASAL" instaurada pela Diretoria da CASAL, de que existe culpa do motorista em relação a acidentes com veículos de sua frota, deverá o empregado arcar com o que estabelece a Resolução nº 02/84.

5.1. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.10.1 - Estão sujeitos às penalidades administrativas de caráter disciplinar, tais como: advertência, suspensão ou demissão, todos os empregados/motoristas que:

- a) violarem os laches de velocidade dos veículos que dirigirem;
- b) desobedecerem às leis de trânsito, expondo vidas humanas e risco, ou o patrimônio da Empresa;
- c) forem considerados pela Empresa, culpados de acidentes com veículos.

5.11 - FISCALIZAÇÃO

5.11.1 - Compete à SETRA exercer ação fiscalizadora para o fiel cumprimento dessas instruções.

6 - Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos a critério da Diretoria Administrativa.

7 - ANEXOS

FORMULÁRIOS:

- ANEXO I - Autorização para dirigir Veículos
- ANEXO II - Pedido de Exame do Motorista
- ANEXO III - Exame de Habilitação para Motorista
- ANEXO IV - Cadastro do Motorista
- ANEXO V - Termo de responsabilidade do Veículo
- ANEXO VI - Boletim Diário do Veículo
- ANEXO VII - Resumo Mensal do Boletim Diário do Veículo



NORMA INTERNA

CASAL

NÚMERO 001-DIRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO RD NO 15/85	FL. 07 DE 24
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.			

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO FORMULÁRIO

TÍTULO

Autorização para Dirigir Veículo

FINALIDADE

Credenciar o empregado para dirigir veículo da CASAL

EMITENTE

Seção de Transporte - SETRA

DESTINATÁRIO

Empregado credenciado.

FAC-SÍMILE

Conforme modelo anexo.



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 0001-DTRAD

DATA 21.02.85

APROVAÇÃO

FL. 08 DE 24

RD N° 15/85

ASSUNTO:

ANEXO I

CASAL		AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO	
NUMERO		EMISSÃO	CATEGORIA
		/ /	
NOME			
MATRÍCULA		LOTAÇÃO	
CART. NAC. HABILITAÇÃO N°		VALIDADE	
ORGÃO EMISSOR			
AVISARATH A / EXPIRE			



CASAL

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO RD N° 15/85	FL. 09 DE 24
------------------	---------------	--------------------------	--------------

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO FORMULÁRIO

TÍTULO

Pedido de Exame de Motorista

FINALIDADE

Solicitar à Seção de Transporte a aplicação dos exames necessários ao credenciamento do empregado para dirigir veículo.

EMITENTE

Chefias em geral

DESTINATÁRIO

Seção de Transporte - SETRA

FAC-SÍMILE

Conforme folha seguinte.



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD

DATA 21.02.85

APROVAÇÃO

FL. 10 DE 24

RD N°15/85

ASSUNTO:

ANEXO II

CARTA		<input type="checkbox"/> PEDIDO DE EXAME	<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL
		<input type="checkbox"/> DE MOTOCICLISTA	<input type="checkbox"/> INSSURÁRIO
CADASTRO			
NOVOS		MATRÍCULA	
CARGO / FUNÇÃO		ÓRGÃO / LOTAÇÃO	
DOCUMENTO			
Nº DA C. N. H.	CLASSE:	DATA DO PEDIDO	
PARA CONDUZIR:	VALIDADE:	AS: CHEFIA 1º GRAU	
CATEGORIA:	DIREIGE DIRETOR:	USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO DE TRANSPORTE	
OBS.:		RESULTADO DO EXAME	
<input type="checkbox"/> APTO	AUTORIZAÇÃO Nº	DATA	/
<input type="checkbox"/> INAPTO	NOTÍCIA:		
DATA	/	ASSINATURA DO EXAMINADOR	
		A"O. GERENTE DE TRANSPORTE	



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO	FL. 11 DE 24
RD NO 15/85			

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL
E USUÁRIO NA CASAL.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO FORMULÁRIO

TÍTULO

Exame de Habilitação para Motorista

FINALIDADE

Observar e avaliar a atuação do motorista durante a aplicação do teste de direção.

EMITENTE

Setor de Trânsito

DESTINATÁRIO

Seção de Transporte - SETRA

FAC-SÍMILE

Conforme folha seguinte



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD

DATA 21.02.85

APROVAÇÃO

RD N° 15/85

FL. 12 DE 21

ASSUNTO:

ANEXO III

CASAL

EXAME DE HABILITAÇÃO

 MOTORISTA MOTOCICLISTA PROFISSIONAL USUÁRIO

NOME

MATRÍCULA

S A I D A	FAZ RECONHECIMENTO DO VEÍCULO ANTES DE COLOCÁ-LO EM MOVIMENTO?
	SAI COM DÚVIDA?
M A N O B R A	ACIONA O VOLANTE ESTANDO O VEÍCULO PARADO?
	TEM DIFICULDADE EM FAZER A BALIZA / GARAGEM?
A C L I V E	TEM DIFICULDADE EM ESTACIONAR JUNTO AO MEIO-FIO?
	FAZ BEM A MARCHA-A-TRÉ?
D E C L I V E	DEIXA O VEÍCULO VOLTAR?
	SEGURA O VEÍCULO NA EMBREAGEM?
D I S T Â N C I A L I V E R A Z A	UTILIZA A MARCHA REDUZIDA?
	FREIA APENAS O NECESSÁRIO?
C A P A Ç O D I S C O M A R C H A	CONSERVA NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DE VELOCIDADE?
	MANTÉM, QUANDO EM SEMAFORO FECHADO, EM ACLIVE?
V E L O C I D A D E	CALCULA BEM O TEMPO DE MUDANÇA DE MARCHA?
	MANTÉM O VEÍCULO EM MARCHA ENTRADA AO PARAR O VEÍCULO?
C O N V E R S Ã O	AJUSTA A VELOCIDADE ÀS CONDIÇÕES DE TRÂNSITO?
	É CUIDADOSO, EVITANDO TRILHOS, BURACOS, VALETAS?
U L T R A P A S S A G E M	REDUZ A VELOCIDADE ANTES DE INICIAR UMA CURVA?
	UTILIZA, PREVIAMENTE, AS SETAS E ESPELHOS RETROVISORES?
P E R C U R S O	FAZ A CONVERSÃO CORRETAMENTE, UTILIZANDO SOMENTE SUA FAIXA?
	PREPARA PARA FAZÊ-LA?
	SINALIZA CORRETAMENTE, ADVERTINDO O MOTORISTA A SUA FRETE?
	TEM BOM GOLPE DE VISTA?
	FAZ ULTRAPASSAGEM EM CRUZAMENTOS OU EM CURVAS BEM VISIBILIDADE
	DESCANSA O PÉ NA EMBREAGEM?
	COSTURA O TRÂNSITO?
	USA DE FREIOS SOMENTE QUANDO NECESSÁRIO?
	MANTÉM AS MÃOS EM POSIÇÃO CORreta NO VOLANTE?
	FAZ A MUDANÇA DE FAIXA CORRETAMENTE?
	CONSERVA-SE ALERTA ÀS CONDIÇÕES DE TRÂNSITO?
	CONSERVA-SE NA MÃO CORRECTA?

APT.	OBS.	RESULTADO DO EXAME
INAPT.		
DATA		



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO RD N° 15/85	FL. 13 DE 24
------------------	---------------	--------------------------	--------------

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DO FORMULÁRIO

TÍTULO

Cadastro do Motorista

FINALIDADE

Manter um cadastro de todos os motoristas em atividade na Empresa, registrando todos os fatos que forem acontecendo no decorrer das atividades.

EMITENTE

Setor de Trânsito

DESTINATÁRIO

Seção de Transporte - SETRA

FAC-SÍMILE

Conforme folha seguinte



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD DATA 21.02.85

APROVAÇÃO

FL. 14 DE 24

ASSUNTO:

A N E X O I V (FRENTE)



NORMA INTERNA

causal

NÚMERO 001-DIRAU DATA 21.02.85

APROVAÇÃO

FL. 15 DE 24

RD № 15/85

• ASSUNTO •

A N E X O I V (VERSO);



CASAL

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO	FL. 16 DE 24
ASSUNTO	CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.		

ANEXO V

Descrição do formulário

TÍTULO

Termo de Responsabilidade de Veículo

FINALIDADE

Responsabilizar o motorista, nos casos em que comprovadamente seja o responsável pelos danos causados ao veículo, documentos, ferramentas, equipamentos, etc.

EMITENTE

Setor de Trâfego

DESTINATÁRIO

Seção de Transporte - SETRA

FAC-SÍMILE

Conforme folha seguinte.



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAD DATA 21.02.85

APROVAÇÃO

FL. 17 DE 24

RD N°15/85

ASSUNTO:

ANEXO V

CASAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
DE VEÍCULO

Nº

DADOS DOS PESSOAIS

NOME

MATRÍCULA

CARGO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº

INSCRIÇÃO

ESTADO

CATEGORIA

PONTUÁRIO

DATA EMISSÃO

VALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Assumo por este ato inteira responsabilidade pelo (s) veículo (s), documento (s), ferramenta (s), equipamento (s) e acessórios recebidos no momento e no (s) período (s) em que vier a dirigir veículo (s) da CASAL, comprometendo a utilizá-los adequadamente e a indenizar a Empresa pelos eventuais danos ou estravios a que der causa por culpa desidiosa ou mau uso.

Responsabilizo-me, outrossim pelas multas decorrentes de infrações cometidas ao código nacional de trânsito exceto as provenientes de estacionamento quanto a serviço da Empresa o local não ofereça outra opção, ficando a CASAL na hipótese anterior desde já autorizada a descontar de minha remuneração mensal pelo total ou parceladamente o quanto gastar para o integral ressarcimento dos respectivos valores.

Reconheço ainda expressamente que a ajuda de custo a que farei juz nos termos dessa norma se destina à cobertura de eventuais riscos decorrentes da direção de veículos de propriedade da CASAL obrigação que ora livremente assumo, não se incorporando de modo algum a meu salário para composição da remuneração mensal, sendo certo que a referida ajuda de custo será suprimida pela CASAL desde que cessada a causa que lhe deu origem.

DATA

ASSINATURA DO MOTORISTA



casal

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIR/AL	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO RD N° 15/85	FL. 18 DE 24
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL E USUÁRIO NA CASAL.			

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DO FORMULÁRIO

TÍTULO

Boletim Diário do Veículo

FINALIDADE

Registrar diariamente toda movimentação ocorrida com o veículo, bem como, o serviço executado.

EMITENTE

Motoristas.

DESTINATÁRIO

Setor de Tráfego

FAC-SIMILE

Conforme folha seguinte.



Casal

BOLETIM DÁRIO DO VEÍCULO

Nº DE ORDEM:	IDENTIFICAÇÃO DO VÉHICULO		TOTAL DE KM. RODADOS	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS
	PLACA:	LOTAÇÃO:		
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		ITINERÁRIO		ANTES DE OPERAÇÃO VEÍCULO VERIFIQUE
		ORIGEM	DESTINO	INDÍCIE
UNIDADE	Liberado AS HS.			NÍVEL DA ÁGUA
ASS. DO USUÁRIO				NÍVEL DO ÓLEO
UNIDADE	Liberado AS HS.			FARÓIS
ASS. DO USUÁRIO				PNEUS
UNIDADE	Liberado AS HS.			COMBUSTÍVEL
ASS. DO USUÁRIO				APARENÇA EXTERNA
UNIDADE	Liberado AS HS.			ESPPIOSOS RETROVISORES
ASS. DO USUÁRIO				LIMPAÇÕES DE PARA-BRISA
UNIDADE	Liberado AS HS.			FREIOS
ASS. DO USUÁRIO				BUZINA
UNIDADE	Liberado AS HS.			SOCORRO
ASS. DO USUÁRIO				MACACO
UNIDADE	Liberado AS HS.			CHAVE DE ROSA
ASS. DO USUÁRIO				TRIÂNGULO
IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA		TOTAL DE KM. RODADOS		DOCUMENTOS
NAME.	MATRÍCULA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA DO MOTORISTA				



NORMA INTERNA

CABO

NÚMERO 001-DIRAU	DATA 21.02.85	APROVAÇÃO	FL. 13 DE 24
ASSUNTO:			

ANEXO VI (VERSO)

Marque com um X o quadradinho correspondente ao(s) defeito(s) apresentado(s) no Veículo.

VISTORIA DO VEÍCULO

EQUIPAMENTOS	SAÍDA	CHEGADA	FERRAMENTAS	SAÍDA	CHEGADA
LATERAIS	DIR. <input type="checkbox"/> ESG. <input type="checkbox"/>	DIR. <input type="checkbox"/> ESG. <input type="checkbox"/>	PH. US. SOBRES.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÂMINAS	DIANTE <input type="checkbox"/> TRAZ <input type="checkbox"/>	DIANT. <input type="checkbox"/> TRAZ <input type="checkbox"/>	MACACO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LANTERNAS	DIANTE <input type="checkbox"/> TRAZ <input type="checkbox"/>	DIANT. <input type="checkbox"/> TRAZ <input type="checkbox"/>	CHAVE / RODA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ÓCULOS	DIANTE <input type="checkbox"/> TRAZ <input type="checkbox"/>	DIANTE <input type="checkbox"/> TRAZ <input type="checkbox"/>	TRIÂNGULO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PORTAS	DIR. <input type="checkbox"/> ESG. <input type="checkbox"/>	DIR. <input type="checkbox"/> ESG. <input type="checkbox"/>	EXTINTOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RETRÓVISORES	INT. <input type="checkbox"/> EXT. <input type="checkbox"/>	INT. <input type="checkbox"/> EXT. <input type="checkbox"/>	DOCUMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FARÓIS	DIR. <input type="checkbox"/> ESG. <input type="checkbox"/>	DIR. <input type="checkbox"/> ESG. <input type="checkbox"/>	OUTROS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PLACAS	DIANTE <input type="checkbox"/> TRAZ <input type="checkbox"/>	DIANTE <input type="checkbox"/> TRAZ <input type="checkbox"/>			

ASS. DO VISTORIANTE

2º MOTORISTA / h. ss

1º MOTORISTA / horas

3º MOTORISTA / horas

DEFLETOS OBSERVADOS DURANTE O TRABALHO

01. NO MOTOR (EM GERAL)	<input type="checkbox"/>	15. NA BATERIA	<input type="checkbox"/>
02. NA CAIXA DE MUDANÇAS OU MARCHAS	<input type="checkbox"/>	16. NO ARRANQUE	<input type="checkbox"/>
03. RUIDO NO DIFERENCIAL	<input type="checkbox"/>	17. REGULAGEM NO FREIO DE MÃO	<input type="checkbox"/>
04. NO SISTEMA DE DIREÇÃO	<input type="checkbox"/>	18. REGULAGEM NOS FREIOS DE PÉ	<input type="checkbox"/>
05. NA CERREAGEM	<input type="checkbox"/>	19. PRECISANDO TROCAR FREIOS	<input type="checkbox"/>
06. NA SUSPENSÃO	<input type="checkbox"/>	20. VAZAMENTO DE ÓLEO	<input type="checkbox"/>
07. NOS LIMPADORES DE PÁRA-DRISA	<input type="checkbox"/>	21. OUTROS VAZAMENTOS	<input type="checkbox"/>
08. NA BUZINA	<input type="checkbox"/>	22. AMASSAMENTO OU CORROSÃO DA LATARIA	<input type="checkbox"/>
09. NO SISTEMA ELÉTRICO	<input type="checkbox"/>	23. RECARGAR EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/>
10. NO VELOCÍMETRO	<input type="checkbox"/>	24. NO RÁDIO TRANSMISSOR	<input type="checkbox"/>
11. NO MERCADOR DE TEMPERATURA	<input type="checkbox"/>	25. OUTROS (ESPECIFICAR)	<input type="checkbox"/>
12. NO MERCADOR DE GASOLINA	<input type="checkbox"/>		



CASAL

NORMA INTERNA

NÚMERO 001-DIRAN DATA 27.02.85

APROVAÇÃO

FL. 20 DE 24

RD 1015/85.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA PROFISSIONAL
E USUÁRIO NA CASAL.

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DO FORMULÁRIO

TÍTULO

Resumo Mensal do Boletim Diário do Veículo

FINALIDADE

Condensar num só documento todos os dados constantes do Boletim Diário do Veículo.

EMITENTE

Setor de Trânsito

DESTINATÁRIO

Seção de Pessoal - SEPES

FAC-STHILE

Conforme folha seguinte.



causal

NORMA INTERNA

NÚMERO-001-DIRAD DATA

IRAP DATA 21.02.85

APROVAÇÃO

FL. 21 DE 24

ASSUNTO:

A N E X O V I I



NORMA INTERNA

cascal

NÚMERO 001-VIRADA	DATA 21/02/85	APROVAÇÃO RD N°15/85	FL. 22 DE 24
ASSUNTO:			

TABELA PARA CÁLCULO DO PAGAMENTO AJUDA DE CUSTO MOTORISTAS USUÁRIOS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL, usando de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a tabela referente ao critério a ser utilizado para cálculo do pagamento da ajuda de custo dos motoristas usuários, anexa.

Artigo 2º - Os percentuais da ajuda de custo estabelecidos para os motoristas, terão como base 01 (um) Valor de Referência para o Estado de Alagoas, instituído pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió,

CASAL

FOLHA N°

ANEXO A NORMA INTERNA

CRITERIO A SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DA
AJUDA DE CUSTO DOS MOTORISTAS-USUÁRIOS

<u>PERÍODO DE TEMPO EFETIVO AO VOLANTE (H/MES)</u>	<u>PERCENTUAL P/PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO (%)</u>
ATE 44	50
MAIS DE 44 ATÉ 66	60
MAIS DE 66 ATÉ 88	70
MAIS DE 88 ATÉ 110	75
MAIS DE 110 ATÉ 132	85
MAIS DE 132 ATÉ 154	95
ACIMA DE 154	100